

## FATO RELEVANTE



### ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.

A **ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.**, companhia fechada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 49.381.686/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 35.300.620.364 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 900527 (“Companhia”), nos termos das Resoluções da CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e 160, de 13 de julho de 2022, conforme alteradas, comunica aos titulares das debêntures da sua 1ª (primeira) emissão e ao mercado em geral o que segue.

A Companhia tomou conhecimento de que, em 18 de fevereiro de 2025, a Câmara Especial de Resolução de Conflitos Empresariais instaurou procedimento de mediação entre, de um lado, a Gold Comercializadora de Energia Ltda. (“Gold Comercializadora”) e a Gold Energia Investimentos e Participações S.A. (“Gold Energia” e, juntamente à Gold Comercializadora, indistintamente “Gold”) e, do outro, certos credores da Gold (“Mediação”), como forma de repactuação das condições de pagamento das dívidas da Gold perante tais credores.

Na mesma data, a Gold apresentou um pedido de tutela de urgência cautelar em caráter antecedente perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, sob o n.º 1021294-14.2025.8.26.0100 (“Cautelar”). Por meio da Cautelar, a Gold busca, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e como forma de garantir o sucesso da Mediação, em síntese: **(i)** a impossibilidade de rescisão ou declaração de vencimento antecipado dos seus contratos de compra e venda de energia; e **(ii)** a suspensão: **(a)** de todas as medidas executivas que tenham por objeto o patrimônio da Gold; **(b)** da exigibilidade dos créditos vencidos e a vencer devidos aos credores envolvidos na Mediação; e **(c)** de eventuais processos administrativos que tenham por objeto o descredenciamento da Gold perante as autoridades regulatórias competentes.

Até o momento, a Companhia não foi mencionada na Cautelar, tampouco envolvida na Mediação. Não obstante, a Companhia está monitorando a situação e avaliando os potenciais impactos sobre o contrato de compra e venda de energia firmado entre a Atlas Luiz Carlos Comercializadora de Energia S.A. e a Gold Comercializadora em 1º de março de 2024.

A Companhia reafirma seu compromisso de transparência para com seus investidores, acionistas e *stakeholders* e compromete-se a mantê-los atualizados de atos ou fatos que impactem de forma relevante a Companhia e seus projetos.

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2025.

**Fábio Torres Bortoluzo**  
Diretor Executivo